



#### **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO AO **ADITIVO** DE Nº. CONTRATO 202406100004.

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N°. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 08.646.894/0001-01, sediado(a) no(a) Avenida: EUSEBIO DE QUEIROZ ,101, CENTRO, EUSEBIO-CE, CEP: 61.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elirne da Silva Pereira , inscrito no CPF nº CPF/MF N° 014.965.343-36, tendo em vista o que consta no Processo n° 00010.20240416/0002-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406100004, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato n° 202406100004.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.





4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n° 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de junho de 2025.

CNPJ: 07.891.682/0001-19 ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO Resposavel legal da CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336
DN: c-BR, o-ICP-Brasil, ou-VideoConferencia, ou-10869080000170,
ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A1,
ou-(em branco), cn-ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336

ELIRNE DA SILVA PEREIRA DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOSLTDA CNPJ/MF N° 08.646.894/0001-01 CONTRATADA







#### **EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406100004

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 190403/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTABEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

